

**EDITAL GR N.º 01/2015**

**PRORROGA O PROCESSO SELETIVO 2015, 1º SEMESTRE, DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

O Reitor da FAE Centro Universitário, observando o disposto no art. 19, XVI, do Estatuto, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Fica prorrogado o Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, da FAE Centro Universitário, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 18/2014, de 1º de setembro de 2014.

**Parágrafo único.** O Calendário do Processo Seletivo 2015, 1º Semestre, passa a vigorar, a partir desta data, com o seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL	MEIO
<b>17ª PROVA AGENDADA</b>	<b>03/02/2015 a 07/02/2015</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE Centro Universitário – Campus I</b>	
Décima Sétima Convocação	10/02/2015	18h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Sétima Convocação	10/02/2015 a 12/02/2015		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
<b>18ª PROVA AGENDADA</b>	<b>10/02/2015 a 13/02/2015</b>	<b>Conforme agendado</b>	<b>FAE Centro Universitário – Campus I</b>	
Décima Oitava Convocação	19/02/2015	18h	<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET
Matrícula para aprovados na Décima Oitava Convocação	19/02/2015 a 24/02/2015		<a href="http://www.fae.edu">www.fae.edu</a>	INTERNET

**Art. 2º** As vagas serão destinadas a todos os cursos de graduação da FAE Centro Universitário descritos no art. 2º do Edital do Processo Seletivo 2015, 1º semestre, aprovado pela Resolução CONSEPE n.º 18/2014, de 1º de setembro de 2014, excetuando-se os cursos de Direito, bacharelado, matutino e noturno, e Pedagogia, licenciatura, noturno.

**Parágrafo único.** Não haverá prorrogação do Processo Seletivo 2015, 1º semestre, para os Cursos Superiores de Tecnologia em: Gestão da Tecnologia da Informação, Gestão Hospitalar e Processos Gerenciais, noturno, ofertados pela Resolução CONSEPE n.º 31/2014, de 16 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** As demais disposições da Resolução CONSEPE n.º 18/2014, de 1º de setembro de 2014, permanecem inalteradas.

**Art. 4º** Dúvidas e/ou casos omissos serão resolvidos no âmbito da Comissão Permanente do Processo Seletivo da FAE Centro Universitário, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Reitoria.

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 28 de janeiro de 2015.

*Frei Nelson José Hillesheim, OFM*  
**Reitor**